

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.236

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas,  
usando de suas atribuições legais,

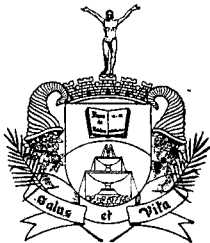
DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender a diferentes despesas da administração, até o final do presente exercício.

Art. 2º- O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 3- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros:	
00 - Honorários, custas e outras despesas	
Judiciais.....	5.000,00
UNIDADE 6- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de consumo:	
92 - Material para os serviços de limpeza pública.....	5.000,00
95 - Material para os serviços de parques e jardins.....	10.000,00
S O M A .....	<u>20.000,00</u>

Art. 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:



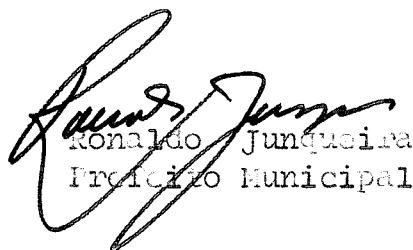
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

2

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 3- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:	
00	- Aquisição de veículos.....R\$ 20.000,00
5 01 A	.....R\$ 20.000,00
	<hr/>

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 1.972

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Poços de Caldas, edição nº 8192  
de 28/10 1.972.

Publicado novamente, por haver saído com incorreções, dia 10 de dezembro de 1.972 - Diário de P. Caldas, edição nº 8.225.